



**Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Matogrossense, N° 019 de 15 de setembro de 2025.**

**Dispõe sobre aprovação do Curso de Formação: Masculinidade, Paternidades Equitativas e Pré-natal do Parceiro dos Municípios da área de abrangência da Região Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I.** A Portaria GM/MS N° 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- II.** O art. 8º, inciso II, e Anexo XL à Portaria de Consolidação N° 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- III.** A Portaria GM/MS N° 3.194, de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS;
- IV** – As Resoluções CIB/MT N° 071 de 23 de julho de 2009 e N ° 282 de 11 de novembro de 2010, que dispõem respectivamente sobre a criação e a recomposição da Comissão de Integração Ensino - Serviço do Estado de Mato Grosso - CIES/MT;
- V.** A Resolução CIB/MT N° 118 de dezembro de 2011, que trata do Cronograma de Execução das Ações para elaboração do Plano de Educação Permanente de Mato Grosso e os fluxos para elaboração do Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde – PAREPS e dos Projetos;
- VI.** A Resolução CIB/MT N° 118 de dezembro de 2011, que trata do Cronograma de Execução das Ações para elaboração do Plano de Educação Permanente de Mato Grosso e os fluxos para elaboração do Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde – PAREPS e dos Projetos;
- VII** – A Resolução CIB/MT N° 053 de 03 de agosto de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MT do Estado de Mato Grosso;
- VIII** – A Resolução CIRMNM N°013 de 15 de Agosto de 2017, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional – CIR da Região de Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso;



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretária de Estado de Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT  
Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense - CIRMNM

**IX** – A Resolução CIRMNM N°017 de 15 de Agosto de 2017, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão de Integração Ensino e Serviço do Médio Norte Matogrossense (CIES/MNM) pertencente a Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

**X.** As prioridades levantadas pelos PAREPS- Plano Regional de Educação Permanente em Saúde da Comissão de Integração Ensino e Serviço do Médio Norte Matogrossense (CIES/MNM) pertencente a Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

**XI.** Ofício n° 004/2023 CIESMNM/ERSTS/SES-MT, de 08 de maio de 2023, que dispõe do Plano de Ação destinado às Ações de Educação Permanente.

**XII.** Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Matogrossense, N° 005 de 20 de Junho de 2023. Dispõe sobre aprovação do Plano de Aplicação para utilização dos recursos no valor de R\$ 223.425,69 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) destinado à execução das ações propostas pela Comissão Integração Ensino e Serviço da Região Médio Norte Matogrossense – CIES MNM dos Municípios da área de abrangência da Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a realização do Curso de formação: Masculinidade, Paternidades Equitativas e pré-natal do parceiro nos municípios da área de abrangência da Região Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.


A capacitação será realizada no município de Tangará da Serra no dia 22 de outubro de 2025, tendo como Público alvo: Profissionais da Atenção Primária à Saúde dos Municípios da área de abrangência da Região Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

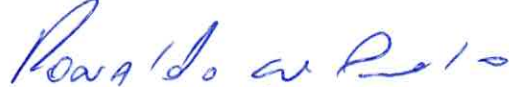
Os itens a serem custeados são conforme quantidade e valores previstos no Anexo Único desta Resolução.

**Parágrafo único:** Os recursos financeiros a serem utilizados no custeio são os destinados à educação permanente regionalizada que se encontram alocados no município de Tangará da Serra.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Tangará da Serra, 15 de outubro de 2025.

  
**Suzana Schneider Santos**  
Coordenadora da CIRMNM  
Em substituição

  
**Ronaldo Wanderson Pereira de Melo**  
Suplente do Vice Reg. do COSEMS/MT



## ANEXO ÚNICO

### COFFEE BREAK

**EVENTO: Curso de Formação: Masculinidade, Paternidades Equitativas e Pré-natal do Parceiro.**

**DATA: 22 de outubro de 2025**

- Quantidade de pessoas: 130 (120 participantes + 03 palestrantes + 7 equipe de apoio).

- **Número de Coffee breaks: 02**

Data	Horário	Atividades / Participantes
Dia 22/10/2025	07:00 16:00	Refrigerante Chá Café Salgados fritos e assados Bolo simples Pão de queijo

### QUANTITATIVO PARA COMPRA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

Fornecedor / Proponente : C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS CNPJ:  
20.307.873/0001-59

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	REFRIGERANTE GELADO, SABOR COLA. EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO MAPA. PRODUTOS EQUIVALENTES, SIMILAR OU SUPERIOR AO TIPO COCA-COLA	15	UN	9,90	148,50



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretária de Estado de Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT  
Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense - CIRMMN

15	REFRIGERANTE GELADO, SABOR GUARANALEM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO MAPA. PRODUTOS EQUIVALENTES, SIMILAR OU SUPERIOR AO TIPO GUARANAL ANTARTICA.	10	UN	9,88	98,80
----	---	----	----	------	-------

Fornecedor / Proponente : MARIA DE FATIMA GOMES DE LIMA CNPJ: 16.890.588/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	BOLO SIMPLES POR QUILO, SABORES FUBA, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA, SEM COBERTURA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO..	8	KG	33,00	264,00
05	CENTO DE SALGADO ASSADO DE SABORES VARIADOS, TIPO: EMPADA DE FRANGO, ESFIRRA DE CARNE, MINI PIZZA, PASTEL DE CARNE E QUICHE.	5	CENTO	84,90	424,50
06	CENTO DE SALGADO FRITO DE SABORES VARIADOS, TIPO: COXINHA DE FRANGO, RISOLE DE CARNE, ENROLADINHO DE SALSICHA E DE PRESUNTO E QUEIJO	5	CENTO	50,00	250,00
07	CENTO DE SALGADO FRITO DE SABORES VARIADOS, TIPO: QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO E PASTEL DE CARNE.	5	CENTO	82,00	410,00
13	PÃO DE QUEIJO, EM FORMATO DE BOLINHO, TAMANHO FESTA, ASSADO, PRODUZIDO COM MASSA DE POLVILHO, QUEIJO, OVOS, LEITE	8	KG	53,00	689,00

**TOTAL GERAL R\$ 2.284,80**



*Ronaldinho*